

#LeiAldirBlancTupã



#EmergênciaCulturalTupã

**EDITAL 01/2022 – VII FESTIVAL DE LITERATURA – PRÊMIO NACIONAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE TUPÃ – RECURSOS ORIUNDOS PARA PONTOS DE CULTURA - EDITAL
MUNICIPAL Nº 04/2020 EM PARCERIA COM O GOVERNO FEDERAL- LEI "ALDIR BLANC".**

O Instituto Luiz Bertazzoni de Artes e Cultura, Educação, Meio Ambiente, Esporte e Promoção Social, entidade Tupãense registrado sob CNPJ: 09.423.126/0001-43 com alvará de funcionamento nº 01534900 expedido em 19/03/2008, Utilidade Pública Municipal sob a Lei nº 4.660 de 16 de Julho de 2013, com certificado de Ponto de Cultura desde 2019, com Certificado de Regularidades Cadastral de Entidades CRCE sob nº 1373/2014 emitido pela Corregedoria Geral da Administração da Casa Civil do Estado de São Paulo e inscrito junto ao CMDCA de Tupã, com atividades no município de Tupã desde 2007, em parceria com – AELAT – Academia Estudantil de Letras e Artes de Tupã; ACLAT – Academia de Ciências Letras e Artes de Tupã e Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Subsecretaria Municipal de Cultura, realizam o **VII FESTIVAL DE LITERATURA – PRÊMIO NACIONAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ.**

1 – OBJETIVO

O presente regulamento integra a programação do VII FESTIVAL DE LITERATURA – PRÊMIO NACIONAL DE ARTES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, e tem por objetivo a realização de um concurso nacional com a finalidade de incentivar, ressaltar e valorizar o desenvolvimento da criação literária no gênero POEMA.

1.1. – O presente concurso será regido por este regulamento e nenhum dos participantes poderá alegar, sob hipótese alguma, o desconhecimento das normas aqui referidas;

1.2. – Os itens deste regulamento poderão sofrer eventuais retificações, atualizações e/ou acréscimos, circunstâncias em que serão publicadas chamadas retificadas ou avisos no endereço eletrônico [https://
https://institutoluizbertazzoni.com.br](https://institutoluizbertazzoni.com.br), site do Instituto Luiz Bertazzoni.

CRONOGRAMA DO EVENTO

Lançamento em 07/04 (quinta-feira)

Inscrições até 30/04 (sábado)

Divulgação dos inscritos..... 10/05 (terça-feira)

Divulgação dos poemas selecionados... 20/05 (sexta-feira)

#LeiAldirBlancTupã



#EmergênciaCulturalTupã

Cerimônia de premiação..... 21/07 (quinta-feira)

3 – CATEGORIA

O VII FESTIVAL DE LITERATURA – PRÊMIO NACIONAL DE ARTES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ está com inscrições abertas para o concurso de Composição de Poemas. Poderão participar autores de todo o Brasil, maiores de 18 anos, com Obras Inéditas.

3.1. – Obra Inédita: entende-se por inédita a obra que não tenha sido objeto de qualquer tipo de apresentação, veiculação ou publicação parcial ou integral (inclusive virtual) até a divulgação do resultado.

1) Somente serão habilitadas obras inéditas em língua portuguesa brasileira.

2) As obras precisam estar de acordo com o último acordo ortográfico instituído pelo Decreto Federal nº 6.583/2008.

3.2. – Cada participante poderá se inscrever com apenas 01 (um) poema contendo no máximo 02 (duas) páginas.

4 – FORMATAÇÃO

4.1. – O participante deverá apresentar um texto de sua própria autoria, original, inédito, em português, com tema livre e redigido em folha A4, espaço entrelinhas 1,2 e fonte Arial ou Times New Roman tamanho 12.

4.2. – Cada texto deverá ser identificado apenas pelo TÍTULO. O pseudônimo não deve ser colocado no texto, apenas na ficha de inscrição (entendendo-se aqui pelo e-mail enviado).

4.3. – Todos os trabalhos inscritos, selecionados ou não, não serão devolvidos e ficarão à disposição da organização. Os trabalhos poderão ser utilizados para exposições e divulgações culturais a critério do Instituto Luiz Bertazzoni, dados os devidos créditos aos seus autores e sendo vedada a utilização para fins comerciais.

4.4. – O participante deverá cumprir rigorosamente a formatação do texto definida por este regulamento.

4.5. – Poderão participar, também, alunos das redes Municipal, Estadual e Particular de ensino de Tupã, na Categoria “Estudantil”, sendo no Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II e Ensino Médio.

#LeiAldirBlancTupã



#EmergênciaCulturalTupã

5 – SELEÇÃO DOS POEMAS

O Instituto Luiz Bertazzoni de Artes e Cultura constituirá, para fins de julgamento e pontuação, uma Comissão de Composição composta por 03 (três) profissionais de notório reconhecimento artístico e cultural na área literária.

5.1. – A comissão de júri fará a análise e a pontuação de todos os trabalhos inscritos e selecionará 03 poemas vencedores em 1º, 2º e 3º lugares que receberão premiação, além de serem publicados na Antologia e mais 30 (trinta) poemas que serão publicados na Antologia do VII FESTIVAL DE LITERATURA – PRÊMIO NACIONAL DE ARTES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ.

5.2. – A comissão de júri da categoria “ESTUDANTIL” fará a análise e a pontuação de todos os trabalhos inscritos e selecionará 03 poemas vencedores, sendo 01 (um) em cada subcategoria: Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental e Ensino Médio, sendo que todos as demais serão publicadas na Antologia do VII FESTIVAL DE LITERATURA – PRÊMIO NACIONAL DE ARTES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ.

6 – PREMIAÇÃO

6.1. – A cerimônia de premiação do VII FESTIVAL DE LITERATURA – PRÊMIO NACIONAL DE ARTES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ será_____.

6.2. – A Comissão Organizadora da VII FESTIVAL DE LITERATURA – PRÊMIO NACIONAL DE ARTES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ - Homenageará uma personalidade que contribuiu/contribuiu para o desenvolvimento da literatura em nosso município, instituindo o Troféu com seu nome, o qual será ofertado aos 3 vencedores.

6.3. – A escolha do Homenageado será informada na mesma oportunidade de divulgação dos poemas selecionados para o VII FESTIVAL DE LITERATURA – PRÊMIO NACIONAL DE ARTES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ;

6.4. – **Não haverá premiação em dinheiro.**

6.5. – O concurso de poemas, como forma de premiação, entregará um número de volumes da antologia publicada do VII FESTIVAL DE LITERATURA – PRÊMIO NACIONAL DE ARTES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ além de troféus e certificado, da seguinte forma:

6.6. – O Festival premiará os 03 primeiros colocados na categoria Livre com:

1º lugar: 30 (trinta) volumes da Antologia + Troféu + certificado;

2º lugar: 20 (vinte) volumes da Antologia + Troféu + certificado;

3º lugar: 10 (dez) volumes da Antologia + Troféu + certificado;

#LeiAldirBlancTupã



#EmergênciaCulturalTupã

6.7. – Na categoria “Estudantil” serão entregues

1º lugar Ensino Fundamental I: 10 (dez) volumes da Antologia + Troféu + certificado;

1º lugar Ensino Fundamental II: 10 (dez) volumes da Antologia + Troféu + certificado;

1º lugar Ensino Médio: 10 (dez) volumes da Antologia + Troféu + certificado;

6.8. – Não será obrigatório o comparecimento à cerimônia de premiação.

7 – INSCRIÇÕES

7.1. – As inscrições deverão ser realizadas a partir de 07 de abril de 2022, até o dia 30 de abril de 2022 às 23:59hs (Horário de Brasília/DF)

7.2. – O EDITAL, com todas as regras para participação, está à disposição no site do Instituto Luiz Bertazzoni de Artes e Cultura: www.institutoluizbertazzoni.com.br – Maiores informações deverão ser solicitadas através do e-mail: ilb.arte.cultura@gmail.com.

7.3. – As inscrições serão recebidas apenas de forma “online” por uma questão de preservação ambiental.

7.4. – Não serão aceitas inscrições enviadas fora do período e horário estabelecidos.

7.5. – O ato de inscrição implica a aceitação das normas e condições estabelecidas no presente Edital.

7.4. – Para efeito de inscrição é obrigatório o envio do texto nos formato descrito no item 4. deste edital, sendo que as demais informações deverão estar contidas no corpo do e-mail, e são elas:

7.4.1 – RG, CPF, Endereço Completo, Breve Currículo do Poeta/Escritor.

7.5. – Os selecionados serão contactados do resultado de seleção até o dia 10 de maio de 2022.

7.3. – As inscrições da categoria “Estudantil” serão realizadas em formato definido com as Secretarias das Escolas Participantes.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.2. – Os trabalhos enviados em desacordo com este regulamento, com falta de dados precisos (endereço insuficiente, sem contato telefônico, de difícil identificação etc.) serão automaticamente desclassificados.

8.3. – A decisão do Júri é irrecorrível e a ela não caberão recursos.

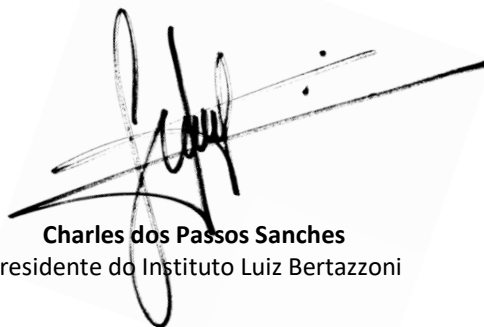
#LeiAldirBlancTupã



#EmergênciaCulturalTupã

8.4. – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Estancia Turística de Tupã, 7 de abril de 2022



Charles dos Passos Sanches
Presidente do Instituto Luiz Bertazzoni